



Associação dos Servidores do Ministério Público
do Rio Grande do Sul - APROJUS

Fundada em 28/10/1982 - Declarada de Utilidade Pública em 27/10/1988



Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça,
Ministério Público do Rio Grande do Sul.

A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - APROJUS, no exercício de sua finalidade precípua - defender os interesses de seus representados buscando melhorias nas suas condições de vida e trabalho – vem, respeitosamente, **REQUERER a excepcionalização de aumento das tabelas salariais do quadro dos serviços auxiliares do Ministério Público, pagamento dos triênios, avanços, adicionais de tempo de serviço, licenças-prêmio e promoções, bem como o reajuste do Auxílio Refeição, em equiparação ao valor pago aos membros do Ministério Público, por ocasião do encaminhamento das informações contendo as ressalvas ante as vedações do artigo 8º da LC 159/2017**, alterada pela LC 178/2021, conforme previsto no artigo 4º-A, § 1º, da LC 159/2017, regulamentado pelo artigo 5º, inciso IV, do Decreto nº 10.681/2021, para fins de elaboração do Plano de Recuperação Fiscal do Rio Grande do Sul.

As vedações aos incrementos remuneratórios e indenizatórios requeridos podem ser afastadas, desde que expressamente previsto no Plano de Recuperação Fiscal do Estado, conforme permite o § 2º, inciso II, da LC 159/2017, alterada pela LC 178/2021.

Considerando o pedido do Governador do Estado para a adesão do Rio Grande do Sul, ao Regime de Recuperação Fiscal, o qual foi aceito em 28 de janeiro de 2022 e, considerando, ainda, o prazo de 30 dias para a elaboração e envio à Secretaria do Tesouro Nacional, do Plano de Recuperação Fiscal do Estado, com prazo até dias 21 de fevereiro para que os poderes e órgãos autônomos enviem suas ressalvas ao poder executivo, a APROJUS encaminhou, em 12 de janeiro de 2022, requerimento abordando os pedidos contidos no presente requerimento, além de outros, e vem solicitando audiência com Vossa



Associação dos Servidores do Ministério Público do Rio Grande do Sul - APROJUS

Fundada em 28/10/1982 - Declarada de Utilidade Pública em 27/10/1988



Excelência.

A atuação da APROJUS se justifica, em defesa dos interesses de seus representados, para resguardar a manutenção do poder aquisitivo dos servidores ativos e aposentados do Ministério Público nestes próximos nove anos previstos para a duração do Regime de Recuperação Fiscal do Rio Grande do Sul.

Reitera a APROJUS os termos das argumentações apresentadas nos requerimentos anteriores, no que se refere às perdas salariais históricas e o congelamento imposto pela falta de recomposição salarial há mais de cinco anos, o que vem determinando expressiva redução de salários e proventos dos servidores do Ministério Público, fato evidenciado pelo apontamento da despesa total de pessoal do orçamento do Ministério, cujo percentual vem diminuindo ao longo dos últimos anos.

A APROJUS aguarda sejam recepcionadas as reivindicações encaminhadas, com a abertura de agenda para entendimento entre a Administração e a Associação, no sentido de se alcançar o melhor possível aos servidores do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Nesses termos, pede deferimento.

Na oportunidade, renova expressões de consideração e apreço.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2021.

Carmen Jucinara da Silveira Pasquali,
Presidente da APROJUS.